

aproximadamente 1.315 lotes entre veículos e motocicletas, destinados a sucata, reciclagem e recuperação e/ou destino de documentos, que tenham sido recolhidos e depositados no pátio municipalizado de São Bernardo do Campo/SP, localizado na reserva técnica, no endereço: Rodovia Prof. BOAERGES NOGUEIRA LIMA SP 340 KM 223,5 LAGOA BRANCA SP/TE, 19 3679-1104, que foram relacionados no Edital de notificação n.º 265/21, publicado no DOE de 02 de dezembro de 2021, Caderno I, às fls. 151 a 158. Os veículos não arrematados serão novamente processados. A visitação ocorrerá nos dias 20, 21 e 24 de janeiro de 2022, das 9:00h às 16:00h. Demais informações sobre o leilão no site www.dccsp.gov.br/web sites/Services/leilao.aspx ou fone (11) 3311-1561/1562/1644.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA TECNIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: nº 59.548.388/0001-02, localizada à Rua Capitão Airton Araújo, nº 321 – CEP 12288-180, fca ciente de que, em 07/07/2021, foi autuado (a) por meio do AIIRM nº 57001101 – NGRM nº 57001283, por estar funcionando uma fonte de poluição (fabricação de esquadrias de metal) sem a devida Licença de Operação Renovada da CETESB e sem o correspondente certificado de Licenciamento Integrado, em 700 vezes o valor da UFE/SF, podendo interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação.

O processo 5700350/20 (DIGITAL: CETESB/070983/2021-20) poderá ser consultado na Agência Ambiental de São José dos Campos, situada à Avenida Ovídio Gomes, nº 300 – Parque da Cidade – Santana – São José dos Campos – SP – CEP 12211-115 ou por meio do Portal de Atendimento do Sistema E.Ambiente (<https://leilao.ambiente.sp.gov.br/atendimento>).

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, publicação 03/01/2022 no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo nº 417/2021 (129365201-57)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A – EMTU/SP, para o SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO E VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS-BARRIROS/SAMARITÁ, no município de SANTOS/SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo ação definido, ao Setor de Protocolo Central sito, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 409/2021 (128425101-44)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de RODRIGUES E MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO TERRAS DE ANTONIO E ANTONIETA, localizado no município de JUNDIAÍ/SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo ação definido, ao Setor de Protocolo Central sito, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO
GDIC 1857-7/03637/2019
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Localidade: São Paulo
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar
Advogado:
Dr. João Bosco Pinto de Faria – OAB-SP nº 99.056
Fica a defesa do acusado F.L.S.R. intimada de que o 2.º procedimento Disciplinar em referência será incluído na pauta da 21.ª sessão ordinária do Conselho, a ser realizada VIRTUALMENTE, no dia 18 de janeiro de 2022, com início às 10h, pela plataforma Microsoft Teams.
Fica a defesa igualmente intimada a enviar ao email conselho@pgsp.gov.br até o dia 12 de janeiro de 2022, o endereço eletrônico no qual receberá o link para a sessão.
GDIC: 1857-7/03637/2019
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Localidade: São Paulo
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar
Advogado:
Dr. João Bosco Pinto de Faria – OAB-SP nº 99.056
Fica a defesa do acusado A.G.G. intimada de que o 2.º procedimento Disciplinar em referência será incluído na pauta da 21.ª sessão ordinária do Conselho, a ser realizada VIRTUALMENTE, no dia 18 de janeiro de 2022, com início às 10h, pela plataforma Microsoft Teams.
Fica a defesa igualmente intimada a enviar ao email conselho@pgsp.gov.br até o dia 12 de janeiro de 2022, o endereço eletrônico no qual receberá o link para a sessão.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE DIREITO
Assistência Acadêmica
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL FD nº 01/2022, que trata da retomada dos concursos relicitados a fluência das prazos suspensos
O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos da Circular GR/CIRC/228/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão realizada em 30/09/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 11/01/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 07/02/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Titular junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo e Direito Processual – Área de Direito Processual Penal, bem como o concurso de Professor Doutor para o Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social que será reaberto por 30 (trinta) dias, conforme segue:

– estarão reabertas por 28 dias, com início às 9h do dia 11/01/2022 e término às 18h do dia 07/02/2022, as inscrições do

curso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo 221899, referente ao Edital FD nº 09/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2019, às fls. 289 e a retificação publicada no D.O.E de 11/02/2020, às fls. 132.

– estarão reabertas por 30 dias, com início às 9h do dia 11/01/2022 e término às 18h do dia 08/02/2022, as inscrições do curso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo 123885, referente ao Edital FD nº 23/2020, publicado no D.O.E de 20/05/2020, às fls. 132.

– As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>.

– Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito (atacd@usp.br).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IBI/AACad/01/2022
REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretoria do Instituto de Biociências torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício GR/CIRC/228/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466.ª reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reaberto por 30 dias, de 05/01/2022 a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3-1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no 1236156 junto ao Departamento de Botânica, na área "Biotecnologia Vegetal", referente ao Edital IBI/AACad/19/2019, publicado no D.O.E de 27/07/2019, na página 179.

– As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>, no período acima indicado.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IBI/AACad/02/2022
REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E BIOLOGIA EVOLUTIVA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretoria do Instituto de Biociências torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício GR/CIRC/228/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466.ª reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reaberto por 30 dias, de 05/01/2022 a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3-1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no 1236164 junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, na área "Genética e Evolução", referente ao Edital IBI/AACad/03/2020, publicado no D.O.E de 18/01/2020, na página 227.

– As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>, no período acima indicado.

– estarão reabertas por 28 dias, com início às 9h do dia 11/01/2022 e término às 18h do dia 07/02/2022, as inscrições do curso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Direito Processual – Área de Direito Processual Penal, claro/cargo 221899, referente ao Edital FD nº 09/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2019, às fls. 289 e a retificação publicada no D.O.E de 11/02/2020, às fls. 132.

– estarão reabertas por 30 dias, com início às 9h do dia 11/01/2022 e término às 18h do dia 08/02/2022, as inscrições do curso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo 123885, referente ao Edital FD nº 23/2020, publicado no D.O.E de 20/05/2020, às fls. 132.

– As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>.

– Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito (atacd@usp.br).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IBI/AACad/01/2022
REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretoria do Instituto de Biociências torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício GR/CIRC/228/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466.ª reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reaberto por 30 dias, de 05/01/2022 a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3-1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no 1232196 junto ao Departamento de Botânica, na área "Biotecnologia Vegetal", referente ao Edital IBI/AACad/19/2019, publicado no D.O.E de 27/07/2019, na página 179.

– As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>, no período acima indicado.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IBI/AACad/02/2022
REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretoria do Instituto de Biociências torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício GR/CIRC/228/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466.ª reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reaberto por 30 dias, de 05/01/2022 a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3-1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no 1236164 junto ao Departamento de Zoologia, na área "Zoologia de Vertebrados", referente ao Edital IBI/AACad/03/2020, publicado no D.O.E de 18/01/2020, na página 227.

– As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>, no período acima indicado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU
Instituto de Biociências
Divisão Técnica Administrativa
CAMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2022-STDARH
A Diretoria Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação da função de Assistente Administrativo I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, realizado pela Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para comparecer no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências, sito à Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250, em Rubião Júnior, Botucatu – SP, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 322/2021-STDARH, conforme previsto no Capítulo X do mesmo Edital, munido dos originais e cópias frente e verso, conforme abaixo:

1 – Cédula de Identidade;
2 – Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3 – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
4 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
5 – Cartão do CPF, acompanhado de declaração de regularidade junto a Receita Federal;
6 – Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
7 – Comprovante de escolaridade – Ensino Médio Completo;

8 – 4 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
9 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10 – Declaração de bens e valores patrimoniais.
O não comparecimento do candidato no prazo ação estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos de recurso para a habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
6º - LUCIMARA APARECIDA DEL NEGRE – 46.229.838-3
Botucatu, 03 de janeiro de 2022.
Publicado no DOE de 4/1/2022, página ____, Executivo - Seção I.

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - IBB (14) 3800-0031
Prof. Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250 CNPJ 48.031.918/0022-59 - CEP: 18618-689 - Botucatu/SP

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA - 2022
EDITAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS - UNESP - Câmpus de Jaboticabal

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
UNESP - Câmpus de Jaboticabal
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - UNESP - Câmpus de Jaboticabal estabelece e torna públicas as normas do Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária para o preenchimento de 05 vagas, a serem oferecidas em 2022, para Médicos Veterinários portadores de diploma de graduação obtido no máximo há 03 anos e estudantes que concluírem o Curso de Graduação em Medicina Veterinária, até data fixada para a matrícula no Programa, com bolsas de estudos fornecidas por empresas privadas.

1. - DAS INSTRUÇÕES
1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional - 2022 serão divulgadas no <https://www.fcav.unesp.br/pos-graduacao/programas-pg/aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria/> e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP - Poder Executivo - Seção I).

2.1. Apresentação sobre o programa oferecido, temário básico e bibliografia, constam no Anexo I.
1.3. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA
2.1. Serão oferecidos 05 (cinco) vagas em Nutrição e Nutrição Clínica de Cães e Gatos, com bolsas fornecidas pelas Empresas Royal Canin e Premier Pet;
01 (uma) vaga na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, com bolsa fornecida pela empresa Hill's Pet Nutrition;
01 (uma) vaga na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, com bolsa fornecida pela empresa Demarc Santo André Comércio de Produtos Veterinários Ltda.

2.2. O referido programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
2.4. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter outro vínculo empregatício, devendo deixar exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, durante os 24 meses previstos para o mesmo.
2.5. Durante o Programa, o Aprimorando deverá realizar um Projeto de Pesquisa, juntamente com docente, com produto da Empresa que está subsidiando a Bolsa.

3.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
3.2.1. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;
3.2.2. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
3.2.3. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
3.2.5. Está habilitado para o exercício profissional;
3.2.6. Não possui nenhum vínculo empregatício em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC no máximo há 3 (três) anos ou o concluída até a data fixada para a matrícula no Programa;
3.2.7. Possuirá o registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, ou protocolo de registro, ou equivalente na data da matrícula.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período 04/01/2022 a 21/01/2022.
3.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$90,00 (noventa reais), pelo meio de depósito/transfência bancária na Agência do Banco do Brasil 0269-0 - Conta Corrente: 105294-2 / CNPJ de FAV: 48.031.918/0012-87.
3.3.1.1. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
3.3.1.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
3.3.1.3. A efetivação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento dos documentos, conforme subitem 3.3.3., enviados por e-mail até às 23h e 59 minutos do dia 21/01/2022, com ASSUNTO (DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO APRIMORAMENTO) para Seção Técnica de Pós-Graduação da FAV (posgrad.fcav@unesp.br). Enviar todos os documentos em um ÚNICO ARQUIVO PDF, devidamente identificado com nome do CANDIDATO.
3.3.3. Escanear - no ordem em que se encontram relacionados - os seguintes documentos em:
3.3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no site <https://www.fcav.unesp.br/pos-graduacao/programas-pg/aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria/>; e
3.3.3.2. Fotocópia do documento de identificação com foto recente; (RG ou CNH) e CPF;
3.3.3.3. Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso (ou atestado que comprove que concluiu o Curso de Graduação em Medicina Veterinária até a data fixada para a matrícula no Programa), em escola de curso reconhecido pelo MEC;
3.3.3.4. Histórico Escolar da graduação completa, contendo conceito, frequência eventuais reprovações;
3.3.3.5. Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
3.3.3.6. Comprovante de votação da última eleição ou de justificativa;
3.3.3.7. 01 Foto 3x4 recente;
3.3.3.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.3.1.
3.3.3.9. Formulário Curricular, devidamente preenchido (PONTUADO) e assinado, disponível no site <https://www.fcav.unesp.br/pos-graduacao/programas-pg/aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria/>.

– estarão reabertas por 28 dias, com início às 9h do dia 11/01/2022 e término às 18h do dia 07/02/2022, as inscrições do curso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo 221899, referente ao Edital FD nº 09/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2019, às fls. 289 e a retificação publicada no D.O.E de 11/02/2020, às fls. 132.

– estarão reabertas por 30 dias, com início às 9h do dia 11/01/2022 e término às 18h do dia 08/02/2022, as inscrições do curso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo 123885, referente ao Edital FD nº 23/2020, publicado no D.O.E de 20/05/2020, às fls. 132.

– As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>.

– Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito (atacd@usp.br).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IBI/AACad/01/2022
REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretoria do Instituto de Biociências torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício GR/CIRC/228/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466.ª reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reaberto por 30 dias, de 05/01/2022 a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3-1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no 1236156 junto ao Departamento de Botânica, na área "Biotecnologia Vegetal", referente ao Edital IBI/AACad/19/2019, publicado no D.O.E de 27/07/2019, na página 179.

– As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>, no período acima indicado.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IBI/AACad/02/2022
REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretoria do Instituto de Biociências torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício GR/CIRC/228/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466.ª reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reaberto por 30 dias, de 05/01/2022 a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3-1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no 1236164 junto ao Departamento de Zoologia, na área "Zoologia de Vertebrados", referente ao Edital IBI/AACad/03/2020, publicado no D.O.E de 18/01/2020, na página 227.

– As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gd/admissao>, no período acima indicado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU
Instituto de Biociências
Divisão Técnica Administrativa
CAMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2022-STDARH
A Diretoria Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação da função de Assistente Administrativo I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, realizado pela Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para comparecer no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências, sito à Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250, em Rubião Júnior, Botucatu – SP, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 322/2021-STDARH, conforme previsto no Capítulo X do mesmo Edital, munido dos originais e cópias frente e verso, conforme abaixo:

1 – Cédula de Identidade;
2 – Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3 – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
4 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
5 – Cartão do CPF, acompanhado de declaração de regularidade junto a Receita Federal;
6 – Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
7 – Comprovante de escolaridade – Ensino Médio Completo;

8 – 4 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
9 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10 – Declaração de bens e valores patrimoniais.
O não comparecimento do candidato no prazo ação estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos de recurso para a habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
6º - LUCIMARA APARECIDA DEL NEGRE – 46.229.838-3
Botucatu, 03 de janeiro de 2022.
Publicado no DOE de 4/1/2022, página ____, Executivo - Seção I.

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - IBB (14) 3800-0031
Prof. Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250 CNPJ 48.031.918/0022-59 - CEP: 18618-689 - Botucatu/SP

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA - 2022
EDITAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS - UNESP - Câmpus de Jaboticabal

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
UNESP - Câmpus de Jaboticabal estabelece e torna públicas as normas do Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária para o preenchimento de 05 vagas, a serem oferecidas em 2022, para Médicos Veterinários portadores de diploma de graduação obtido no máximo há 03 anos e estudantes que concluírem o Curso de Graduação em Medicina Veterinária, até data fixada para a matrícula no Programa, com bolsas de estudos fornecidas por empresas privadas.

1. - DAS INSTRUÇÕES
1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional - 2022 serão divulgadas no <https://www.fcav.unesp.br/pos-graduacao/programas-pg/aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria/> e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP - Poder Executivo - Seção I).

2.1. Apresentação sobre o programa oferecido, temário básico e bibliografia, constam no Anexo I.
1.3. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA
2.1. Serão oferecidos 05 (cinco) vagas em Nutrição e Nutrição Clínica de Cães e Gatos, com bolsas fornecidas pelas Empresas Royal Canin e Premier Pet;
01 (uma) vaga na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, com bolsa fornecida pela empresa Hill's Pet Nutrition;
01 (uma) vaga na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, com bolsa fornecida pela empresa Demarc Santo André Comércio de Produtos Veterinários Ltda.

2.2. O referido programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
2.4. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter outro vínculo empregatício, devendo deixar exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, durante os 24 meses previstos para o mesmo.
2.5. Durante o Programa, o Aprimorando deverá realizar um Projeto de Pesquisa, juntamente com docente, com produto da Empresa que está subsidiando a Bolsa.

§1º Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença;
 §2º Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa;
 §3º As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis, em ordem alfabética, do membro titular;
 §4º No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.
DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL
 Art. 12 A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria Comissão Eleitoral. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder ao dos eleitores.
 Parágrafo único - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.
 Art. 13 Será garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.
 Art. 14 A apuração do pleito será feita pela própria Comissão Eleitoral a que se refere o artigo 11;
 § 2º - A Comissão Eleitoral elaborará ata sobre o desenvolvimento dos respectivos trabalhos;
 § 3º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo a eleição será encaminhado à Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

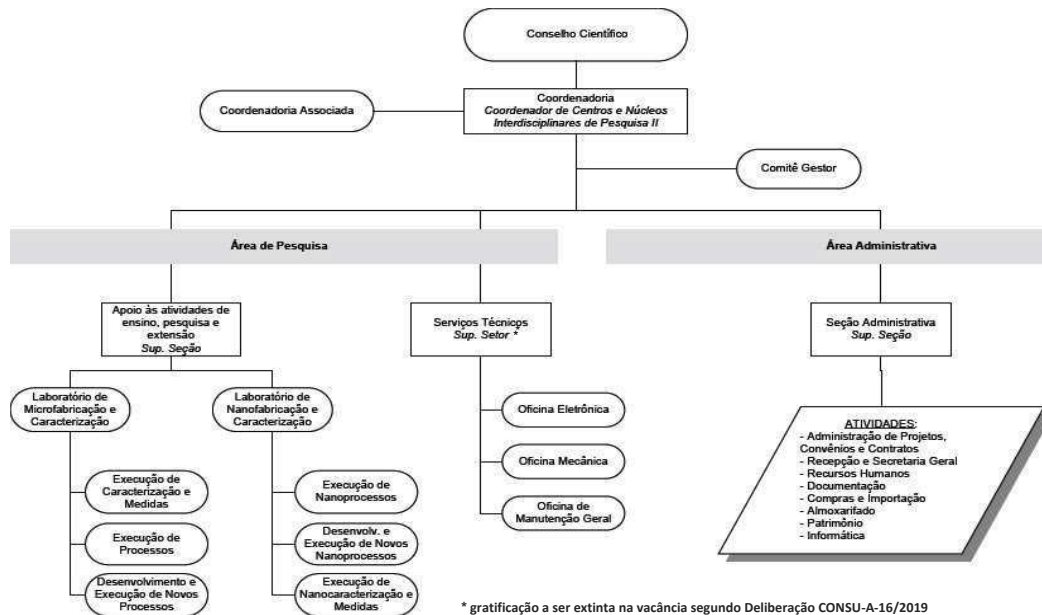
DOS RESULTADOS
 Art. 14 Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem o maior número de votos.
 Art. 15 Ocorrendo empate entre chapas das diferentes categorias docentes, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:
 I. o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
 II. o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
 III. o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
 IV. o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
 V. o candidato a titular mais idoso;
 VI. o candidato a suplente mais idoso.
 Art. 16 A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 7/7/2020, às 15 horas.
 Art. 17 No prazo de três dias úteis, após a proclamação do resultado da eleição, poderá ser impetrado recurso, pelo e-mail atacfmvz@usp.br, dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

§1º O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e não produzirá efeitos suspensivos;
 §2º O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua interposição.
 Art. 18 Casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
 Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Comunicado
 O Diretor do Instituto de Biociências da USP comunica a suspensão temporária do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Botânica na área "Biotecnologia Vegetal", referente ao Edital IB/AAcad/19/2019, conforme decidido pela 452ª reunião da Congregação realizada em 02/03/2020, tendo em vista as decisões da Reitoria da USP que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais contra o contágio pelo Covid-19. Desse modo, fica sem efeito a convocação para as provas publicada em 16/05/2020 por meio do edital IB/AAcad/15/2020 para o dia 29/06/2020.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO
GABINETE DO DIRETOR
Assistência Técnica Financeira
Serviço de Materiais e Patrimônio
 Extrato de Convênio: 20.1.00389.55.4 Convênio 45868
 Partícipes: ICMC-USP e Imaflora Objeto: Contrato para desenvolvimento de análise de dados. Data da assinatura: 18-05-2020 Vigência: 18-05-2020 a 17-05-2025.
Universidade Estadual de Campinas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO
 Deliberações da 298ª Sessão, de 10-3-2015 (publicada no D.O. de 02-04-2015)
 Atualização

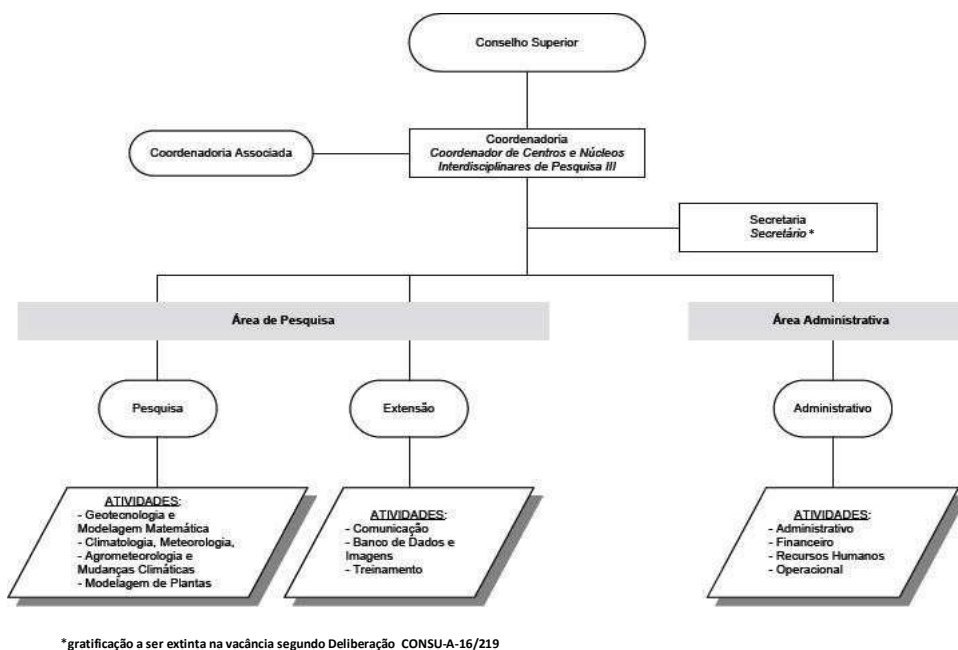
Programa de Certificação da Universidade
 1-P-21482/2003 – CCNano – Revisão da Certificação do Centro de Componentes Semicondutores – Informação PRDU/CGQC-241/20.

Estrutura organizacional - PROC. N.º 01-P-21482/2003
Centro de Componentes Semicondutores – CCS



1-P-21489/2003 – Cepagri – Revisão da Certificação do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – Informação PRDU/CGQC-242/20.

Estrutura organizacional - PROC. N.º 01-P- 21489/2003
Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura- CEPAGRI



§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relativos a indivíduos de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/Orgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (telefone 0XX-11-3091-9956).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IB/CAD/19/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/06/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, das 8h de 08 de agosto às 18h de 05 de novembro de 2019, inscrições oficiais às inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDDIP, claro/cargo nº 1232916, com o salário de R\$ 11.069,17, junto ao Departamento de Botânica, na área "Biociologia Vegetal", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Biotecnologia aplicada à propagação de plantas.
- 2 - Manipulação do desenvolvimento vegetal para fins biotecnológicos.
- 3 - Manipulação do metabolismo vegetal para fins biotecnológicos.
- 4 - Engenharia genética de plantas: transgênese e edição gênica.
- 5 - O papel da biotecnologia vegetal na mitigação de mudanças climáticas globais.
- 6 - Estratégias biotecnológicas para otimização da produtividade e qualidade vegetal.
- 7 - Biotecnologia vegetal para a conservação da biodiversidade.
- 8 - Biotecnologia vegetal aplicada à fisiologia do estresse.
- 9 - Biotecnologia vegetal aplicada à produção de bioprodutos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Biociências.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/grf/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do concurso a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Obs.: por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de ensino, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;
- II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a última justificativa.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- Primeira fase (eliminatória) - prova escrita - peso 3
- Segunda fase - II julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4
- III prova didática - peso 3
- Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
- 4 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
- I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a os se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- PROVA DIDÁTICA
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.
- I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - caso o número de candidatos exija, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE

8. No termo da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Práticas Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso ter validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, na Rua do Matão, travessa 14, nº 321, São Paulo/SP (telefone: 3091-9956 / e-mail: academia@ib.usp.br).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL ATAC/CMC-USP nº 067/2019
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Diretora "ad referendum" do CIA - ICMC, de 26.07.2019.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Ciências de Computação, do ICMC-USP, conforme Edital ATAC/CMC-USP nº 054/2019 e ATAC/CMC-USP nº 066/2019, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL ATAC nº 23/2019, de 26/07/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA SEDIMENTAR E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 26/06/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 01/08/2019 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 29/10/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDDIP), claro/cargo nº 1234994, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Geologia Sedimentar, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1 - GSA0252 SEDIMENTOLOGIA; PROCESSOS SEDIMENTARES - AS PARTÍCULAS EM MOVIMENTO. 1. Introdução. 1A. Conceitos básicos: sedimento; arefolite, bacia sedimentar e nível de base; processos e produtos de sedimentação; fósiles sedimentar. 1B. Partículas sedimentares. 1B1. Tipos descritivos de partículas sedimentares. 1B2. Tipos gerais de partículas sedimentares: conceito de alóctone (clástico), autóctone, terrígena e bióbiquimico. 1B3. Propriedades físicas das partículas sedimentares (propriedades texturais). 2. O meio de transporte. 2A. Propriedades básicas dos fluidos. 2B. Tipos de forças atuantes sobre um grão. 3. Transporte e deposição por fluidos de baixa viscosidade. 3A. Modalidades de transporte de grão individualizados. 3A1. Suspensão. 3A2. Tração. 3B. Deposição em líquido estacionário. 3C. Deposição em líquido em movimento. 3C1. Velocidades críticas.

- 3C2. Regimes de fluxo. 3C3. Estruturas primárias ou sinécticas produzidas no leito. 3C4. Estruturas trativas sinécticas (construtivas). 3C5. Estruturas penecontemporâneas (destrutivas). 3C6. Estruturas primárias ou sinécticas produzidas por oscilação (ondas). 4. Transporte e deposição por misturas de alta viscosidade: fluxos gravitacionais. 4A. Reologias de mistura fluido mais grãos. 4B. Mecanismos de interação grão/fluido. 4C. Tipos de fluxos gravitacionais. 4D. Estruturas pósdeposicionais eoaedogênicas: deformacionais. PRODUTOS SEDIMENTARES - ROCIAS E DEPÓSITOS. 1. Propriedades químicas das partículas sedimentares. 1A. Composição das partículas sedimentares terrígenas. 2. Os agregados de partículas sedimentares. 2A. Classificação geral das rochas sedimentares. 2B. Componentes de rochas sedimentares. 2B1. Componentes deposicionais. 2B2. Componentes diagenéticos. 2C. A formação da rocha sedimentar. 2C1. Diagenese. 2C2. Estágios ou zonas diagenéticas: eo, meso e telogêneses. 2C3. Processos e produtos diagenéticos. 2D. Modelos de evolução diagenética. 2C5. Estruturas sedimentares diagenéticas ou secundárias. 2D. Classificações de rochas sedimentares. 2D1. Classificação das rochas terrígenas. 2D1A. Classificação de rochas arenáceas. 2D1B. Classificação de rochas rudáceas. 2D1C. Classificação de rochas lutáceas. 2D2. Classificação de rochas bioquímicas (ênfase a carbonáticas). Exercício prático de campo 1: Quaternário costeiro: introdução ao estudo dos conceitos de fósiles e elos processo-produção, descrição de formação e loções trativas em planície fluvial, deposicional e em trincheiras. Exercício prático de campo 2: Bacia fanerozoica: introdução à análise de fácies, em depósitos de tração e suspensão livre; elaboração de seção geológica em sucesso sedimentar. Exercício prático de campo 3: Bacia fanerozoica: compartimentação geomorfológica do Estado de São Paulo; análise de fácies em depósitos de fluxos gravitacionais; análise de rochas sedimentares. Modelos de sucessão sedimentar e geológicas em sucessões sedimentares.

GSA0307 ESTRATIGRAFIA: 1. Conceitos estratigráficos básicos. História, objetivos e aplicações da Estratigrafia. Fatores envolvidos no preenchimento de bacias sedimentares em diferentes escalas. Estratigrafia e Geologia do Petróleo. 2. Classificações estratigráficas: litoestratigrafia, bioestratigrafia e conoestratigrafia. Correlações estratigráficas: litologia e tempo. Aplicações da correlação estratigráfica a estudos em superfície e subsuperfície. 3. Produção sedimentar e geomódica. Produção elástica e produção de solutos. Denudação e fluxo sedimentar em escala continental. Modelos quantitativos de produção e fluxo sedimentar. Implicações para o preenchimento de bacias. 4. Acumulação sedimentar em escala continental: origem e evolução das bacias sedimentares. Subsidência e subsidência tectônica. Classificação de bacias por seu contexto tectônico. Introdução aos mecanismos de subsidência. 5. Subsidência mecânica e subsidência térmica. Tipos de margens riftadas: vulcânicas, não vulcânicas estreitas e não vulcânicas hiperdistendidas. Sinécticas crataínicas e modelos de distribuição de sistemas deposicionais. Subsidência flexural. Bacias flexurais de antepais em contexto de colisão continental e de subdução oceânica. Modelos de estratigrafia Sísmica. Origem dos reflexores sísmicos. 6. Classificação de bacias por seu contexto tectônico. Introdução aos modelos de preenchimento de bacias: interação espaço-área e padrões de empilhamento. Retrogradação, progradação e agradagem; transgressão e regressão. Variações no aporte sedimentar, nas taxas de subsidência e na eustasia - causas e aspectos quantitativos. Geometrias deposicionais, terminações de reflexores, padrões de empilhamento e superfícies com significado cronológico em função de variações cíclicas da estratigrafia Sísmica. 7. Estratigrafia de Sequências. 8. Modelo da Exxon e suas aplicações. Evolução dos conceitos da Estratigrafia de Sequências em quatro décadas de aplicação. Nomenclatura da Estratigrafia de Sequências: tratos de sistemas e superfícies. Diagramas crono-estratigráficos na interpretação de seções sísmicas. Curvas de variação de espaço e sedimentação, questões dimensionais e suas implicações. 8. Introdução à estratigrafia Sísmica. Origem dos reflexores sísmicos. Reflexões sísmicas e resolução estratigráfica. Introdução aos perfis de poços. Integração sísmica-poço. Modelos estratigráficos tridimensionais: densidade de dados e potencial produtivo. Modelos de fácies conceituais e parametrização de modelos estatísticos. 9. Introdução à estratigrafia química. Razões elementares e aporte sedimentar. Geoquímica elementar e isotópica (carbono, oxigênio e estrôncio) em sucessões sedimentares. Outros isótopos em sucessões sedimentares. Magnetoestratigrafia e calibração conoestratigráfica. Cicloestratigrafia e ciclos orbitais. 10. Modelos de fácies na escala de sistemas deposicionais - princípios e aplicações. Sistemas deposicionais continentais: processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares de leques aluviais, sistemas fluviais e campos de dunas eólicas. Implicações estratigráficas dos modelos conceituais de fácies. 11. Sistemas deposicionais costeiros: processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares de deltas, costas dominadas por marés e costas dominadas por ondas. Implicações estratigráficas dos modelos conceituais de fácies. 12. Sistemas deposicionais carbonáticos. Tipos de plataformas carbonáticas e seus controles. Estratigrafia de sequências e particularidades na correlação estratigráfica em sucessões carbonáticas. Processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares em sistemas deposicionais carbonáticos. 13. Sistemas deposicionais marinhos: processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares em plataformas profundas e leques submarinos. Implicações estratigráficas dos modelos conceituais de fácies. 14. Processos sedimentares glaciocínicos e sua influência nos padrões de sedimentação continental, costeira e marinha. Sistemas deposicionais eólicas e vulcano-sedimentares. 15. As mudanças paleoclimáticas e suas possíveis causas. 04. Neotectônica e tectônica quaternária. 05. Métodos e técnicas de datação do Quaternário. 06. Geologia do Quaternário litorâneo do Brasil. 07. Geologia do Quaternário continental do Brasil. 09. Tópicos de Geologia do Quaternário Aplicada (Mineração, Meio Ambiente e Geotécnica). 10. Excursão geológica à planície costeira Cananés - Iguape (SP).

GA04020 GEOQUÍMICA: Cosmoquímica: abundância cósmica dos elementos, nucleossíntese, planetologia comparada meteoritos. A Terra como um sistema: estrutura, composição, modelo condrítico. Classificação geoquímica dos elementos. Composição do núcleo, manto, crosta oceânica e crosta continental. Origem da crosta oceânica. Origem e evolução da crosta continental no tempo geológico. Processos ígneos: fusão parcial, cristalização fracionada, diferenciação geoquímica, diagrama de fósiles. Processos metamórficos: reações em estado sólido, alteração de voláteis, fácies diagenéticas. Isótopos estáveis: notação, processos de fracionamento, geotermômetros, paleoclima, métodos radiométricos: fracionamento, datação absoluta, razões iônicas. Elementos traço: coeficientes de partição, diagramas multielementares. Composição das esferas externas: atmosfera, hidrosfera e biosfera. Origem e evolução das esferas externas. Coevolução da vida e do planeta. Processos intemperamento sedimentares. Ciclo do carbono. Condicionantes do clima. Mudanças climáticas naturalmente induzidas e mudança climática atual.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/grf/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar

requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovantes (se) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a última justificativa.

1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2
- 2ª fase - II julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4
- III prova didática - peso 4

- II - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
- 4 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
- I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos. 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a os se abrir a sessão;
- VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- PROVA DIDÁTICA**
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.
- I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - No termo da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.